



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8
“Serviço Regional de Obras/8 - 1946”**

TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 01/2021 DA CONCORRÊNCIA Nº
01/2020.**

**CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE
OBRAS DA 8ª REGIÃO MILITAR – CRO/8 – E DE
OUTRO A EMPRESA SENENGE CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

OBJETO: ADITIVO DE VALOR.

A CONTRATANTE, a UNIÃO FEDERAL, entidade de Direito Público Interno, representada no ato pela **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8**, órgão do **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO**, situada na Avenida Av. Almirante Barroso, 4531 - Souza, Belém - PA, 66613-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.890.858/0001-98, neste ato representado pelo **Sr. RENATO BAGATELLI - CEL**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 015.291.597-41, portador da Carteira de Identidade nº 0114575442, e a **CONTRATADA**, a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.654.914/0001-76**, sediada na Rua Assembleia, 170-A, Maracangalha, Belém-PA, CEP: 66.110-190 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1556391, expedida pelo órgão SSP-PA, e CPF nº 128.641.372-91, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo nº. 64330.002778/2020-56, em observância às da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, ao qual o TERMO DE CONTRATO original está vinculado de acordo com o resultado da licitação modalidade Concorrência nº 01/2020 – CRO/8, entre eles celebrados nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a:

1.1.1. **SUPRESSÃO** de serviços (- 3,17%) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 749.579,45 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRÉSCIMO** de serviços (7,86%) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.860.625,36 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte cinco reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do aditivo perfaz o total de R\$ 1.111.045,90 (um milhão, cento e onze reais, quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, constante no Plano de Descentralização de Recursos EME – 2022 – Metas Físico-Financeiras da Ação Orçamentária 156M.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Belém-PA, 02 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

RENATO
BAGATELLI:015291597
41

Assinado de forma digital por
RENATO BAGATELLI:01529159741
Dados: 2022.08.03 15:00:19 -03'00'

RENATO BAGATELLI
CPF nº 015.291.597-41
Ordenador de Despesas da CRO/8
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA:

HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137
291

Assinado de forma digital por
HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2022.08.02 16:56:39 -03'00'

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
CPF nº 128.641.372-91
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CAMILA MARIANA LOPES VIEIRA
BARBOSA:87166470259

Assinado de forma digital por CAMILA MARIANA LOPES VIEIRA
BARBOSA:87166470259
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=31057526000131, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=Personal, cn=CAMILA MARIANA LOPES VIEIRA
BARBOSA:87166470259
Dados: 2022.08.03 15:06:59 -03'00'

1)

Nome:
CPF:

PRICILA DE
OLIVEIRA RIBEIRO

Assinado de forma digital por PRICILA DE OLIVEIRA
RIBEIRO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Pessoa Física A3, ou=ARSPRO, ou=Autoridade
Certificadora SERPROACF, cn=PRICILA DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Dados: 2022.08.03 15:09:38 -03'00'

2)

Nome:
CPF: